

Conglomerado Prudencial do BNY Brasil - Relatório da Estrutura de Gerenciamento de Capital

Data efetiva	29/05/2025
Aplicável a	Sociedades do Conglomerado Prudencial do BNY Brasil (BNY Mellon Banco S.A. e BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.).
Proprietário	Tesouraria Corporativa do Brasil e Finança
Autor	Tesouraria Corporativa do Brasil
Revisão periódica	Anual (12 meses)

Índice

1.	Introdução e Objetivo	4
2.	Aplicabilidade e Escopo	4
3.	Definição	4
4.	Estrutura de Gerenciamento de Capital	4
5.	Governança e Responsabilidades	5
5.1.	Governança do Gerenciamento de Capital	5
5.1.1.	Diretoria	5
5.1.2.	Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Capital	5
5.1.3.	Comitê de Gestão de Ativos e Passivos do Brasil ("ALCO do Brasil")	5
5.1.4.	Diretor Responsável pelo Gerenciamento Integrado de Riscos	5
5.1.5.	Grupo de Trabalho de Testes de Estresse de Capital ("CSTWG")	6
5.2.	Funções e Responsabilidades	6
5.2.1.	Tesouraria do Brasil	6
5.2.2.	Departamento de Contabilidade	6
5.2.3.	Departamento de FM&A	6
5.2.4.	Departamento de Adequação de Capital	6
5.2.5.	Risco de Tesouraria	7
5.2.6.	Departamento Fiscal	7
5.2.7.	Departamento Jurídico	7
5.2.8.	Compliance	7
5.2.9.	Auditoria Interna	7
6.	Diretrizes	7

1. Introdução e Objetivo

Em cumprimento à regulamentação do Banco Central do Brasil, aos conceitos do Comitê de Basiléia e às suas Políticas Corporativas, o BNY Brasil estabeleceu uma Estrutura de Gerenciamento de Capital que tem como objetivo atender aos requisitos da [Resolução nº 4557](#), que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de capital, devendo esta ser:

- Compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição;
- Proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos;
- Adequada ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição;
- Capaz de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

A estrutura de gerenciamento de capital deve ser consolidada através de todas as instituições que façam parte do mesmo Conglomerado Prudencial, conforme as disposições da [Resolução nº 4280](#), de 31 de outubro de 2013.

2. Aplicabilidade e Escopo

Este relatório aplica-se às empresas do Conglomerado Prudencial ("Conglomerado") do BNY Brasil, abrangendo o BNY Mellon Banco S.A. ("Banco") e BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("DTVM"), estando constituída única unidade responsável pelo gerenciamento de capital do Conglomerado, sendo o Banco, a empresa líder, conforme art. 2º, parágrafo 2º da [Resolução nº 4557](#).

3. Definição

Define-se o gerenciamento de capital como processo contínuo de:

- Monitoramento e controle do capital mantido pelo BNY Brasil;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que o BNY Brasil está exposto;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos do BNY Brasil;
- Adoção de postura prospectiva por parte do BNY Brasil, com relação ao gerenciamento de capital.

4. Estrutura de Gerenciamento de Capital

A estrutura de gerenciamento de capital deve prever:

- Políticas e estratégias para o gerenciamento de capital, claramente documentadas, que estabeleçam procedimentos destinados a manter o PR, o Nível I e o Capital Principal, de que trata a [Resolução nº 4192](#), de 1º de março de 2013, em níveis compatíveis com os riscos incorridos;
- Sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de capital;
- Avaliação dos impactos no capital dos resultados do programa de testes de estresse;
- Plano de capital;
- Plano de contingência de capital;
- Avaliação da adequação do capital;
- Relatórios gerenciais tempestivos para a diretoria da instituição, o comitê de riscos e o comitê de auditoria, versando sobre:
 - a. Eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital e ações para corrigi-las; e
 - b. Adequação dos níveis do PR, do Nível I e do Capital Principal aos riscos incorridos.

De acordo com a legislação vigente, o plano de contingência de capital deve ser regularmente atualizado e estabelecer responsabilidades, estratégias e procedimentos, claramente definidos e documentados, para enfrentar situações de estresse.

A estrutura de gerenciamento de capital do Conglomerado envolve diferentes áreas dentro da organização, e deve avaliar os possíveis impactos no capital e na liquidez do Conglomerado, oriundos dos riscos gerenciados pela Estrutura de Gerenciamento de Riscos.

O Conglomerado é uma instituição de nível S4 ([Resolução nº 4553](#)) e, de acordo com a [Resolução nº 4557](#), capítulo VIII, artigo 60, subitem XVIII, é isenta de apresentar um plano de capital de contingência.

5. Governança e Responsabilidades

A Diretoria é, em última instância, responsável pelo gerenciamento de capital. No entanto, a responsabilidade diária pelo gerenciamento de capital em linha com as diretrizes da Diretoria se estende por várias funções corporativas.

5.1. Governança do Gerenciamento de Capital

Os seguintes Comitês são os responsáveis pela supervisão de gerenciamento de capital.

5.1.1. Diretoria

A Diretoria tem a máxima responsabilidade de garantir a adequação de capital para a Corporação. Com relação à Governança do gerenciamento de capital, a Diretoria:

- Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual:
 - a. As políticas e as estratégias de gerenciamento de capital
 - b. O plano de capital
 - c. O relatório do gerenciamento de capital
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de capital;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital;
- Fazer constar no relatório de acesso público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas;
- Aprovar a indicação do diretor responsável, a definição da estrutura organizacional e da Política institucional, dos processos, dos procedimentos e dos sistemas necessários à efetiva implementação do gerenciamento de capital;
- Aprovação de dividendos pagos e declarados aos acionistas;
- Assegurar que o gerenciamento de capital esteja em conformidade com níveis de apetite de risco definidos no Apetite de Risco (RAS);
- Revisar e aprovar políticas e procedimentos de teste de estresse, aprovando o plano de capital e revisando a robustez do processo para avaliar a adequação de capital, pelo menos anualmente.

5.1.2. Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Capital

O Diretor designado para exercer essa função é o CFO do Brasil (Diretor Executivo Financeiro do Brasil), que é responsável pelos processos e controles relacionados à estrutura do gerenciamento de capital. As responsabilidades relacionadas ao gerenciamento de capital incluem (sem limitação):

- Garantir uma estrutura de gerenciamento de capital do Conglomerado, de acordo com os conceitos das Políticas Corporativas do BNY; e
- Estabelecer as funções e responsabilidades relacionadas à estrutura do gerenciamento de capital.

5.1.3. Comitê de Gestão de Ativos e Passivos do Brasil ("ALCO do Brasil")

O ALCO do Brasil monitora a posição de capital do Conglomerado, reunindo-se a cada dois meses (ou com mais frequência, de acordo com a necessidade). O ALCO do Brasil é presidido pelo Tesoureiro Local e desempenha as seguintes responsabilidades com relação ao gerenciamento e ao planejamento de capital:

- Parte atuante no processo de gerenciamento e planejamento de capital;
- Aprova o Apetite de Risco de Capital do Conglomerado;
- Aprova Políticas e ações de gerenciamento de capital;
- Aprova as premissas e os resultados dos testes de stress de capital;
- Aprova o Plano de Capital do Conglomerado; e
- Monitora a posição de capital em relação às exigências regulamentares e exigências de apetite de risco aprovados pela Diretoria.

5.1.4. Diretor Responsável pelo Gerenciamento Integrado de Riscos

- Responsável pelo processo de gerenciamento de risco contínuo, que prevê a execução de controles tais como Políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à instituição. Cabe ressaltar que a Política de gerenciamento de risco operacional é revisada e aprovada anualmente pela Diretoria

- Assegurar que possíveis impactos identificados nos demais riscos aos quais o Conglomerado está exposto (Crédito, Mercado, Taxa de Juros, Operacional, Liquidez, Socioambiental), sejam levados a atenção da Estrutura de Gerenciamento de Capital, para a devida avaliação dos possíveis impactos no capital do Conglomerado, garantindo a gestão integrada dos riscos do Conglomerado, conforme a Política de Gerenciamento Integrado de Riscos.

5.1.5. Grupo de Trabalho de Testes de Estresse de Capital (“CSTWG”)

As responsabilidades do CSTWG incluem:

- Supervisionar a adequação do escopo, programa e abordagem dos testes de estresse de capital;
- Aprovar as premissas dos testes de estresse de capital;
- Revisar e aprovar as premissas e os resultados do teste de estresse de capital;
- Colaborar em ações e/ou iniciativas de mudança relacionadas aos testes de estresse de capital.

5.2. Funções e Responsabilidades

Além das funções e responsabilidades da Diretoria, do Diretor de Gerenciamento de Capital e do ALCO do Brasil, a seção abaixo detalha as responsabilidades das principais funções envolvidas no Gerenciamento de Capital e/ou no processo de planejamento:

5.2.1. Tesouraria do Brasil

A Tesouraria Corporativa em conjunto com o departamento Financeiro possui a responsabilidade de monitorar e gerenciar a posição de capital do Conglomerado, de acordo com as políticas e princípios estabelecidos pelo ALCO do Brasil e pela Diretoria.

Com relação ao processo de gerenciamento e de planejamento de Capital, a Tesouraria Corporativa é responsável por:

- Elaborar e coordenar a aprovação da política de Gerenciamento de Capital anualmente;
- Elaborar, ao menos anualmente, o plano de capital para o Conglomerado;
- Gerenciamento do capital, a fim de garantir que, com base nas possíveis mudanças esperadas no balanço patrimonial, o Conglomerado cumpra os limites regulatórios e de capital interno; e
- Garantir a conformidade com as políticas de capital da Corporação e do Conglomerado.

5.2.2. Departamento de Contabilidade

- Publicar, juntamente com as demonstrações financeiras, um resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de capital indicando o endereço de acesso público onde essas informações podem ser encontradas;
- Elaborar o Balanço Patrimonial projetado por pelo menos três (3) anos, com base em projeções desenvolvidas pelo departamento de FM&A, de acordo com o plano de capital e com os planos estratégicos estabelecidos para o mesmo período;
- Monitorar mensalmente os índices de capital regulatório do Conglomerado; e
- Avaliar o impacto de quaisquer mudanças regulatórias às exigências de capital.

5.2.3. Departamento de FM&A

- Elaborar projeções de receita e despesa com base nos indicadores e na participação de mercado ou nas metas de crescimento fornecidas pelas áreas de negócios (Administração de Ativos), os quais orientam o plano de capital, cobrindo pelo menos um período de três (3) anos; e
- Fornecer metas de crescimento da participação de mercado que considerem uma análise prévia do ambiente de negócios, incluindo ameaças e oportunidades em potencial que possam afetar tais projeções, para cada linha de negócios da Administração Fiduciária e de Custódia.

5.2.4. Departamento de Adequação de Capital

As responsabilidades do Departamento de Adequação de Capital concentram-se nos Testes de Estresse de Capital. Essas responsabilidades, com relação aos aspectos de planejamento e gerenciamento de capital, incluem:

- Produção do Teste de Estresse de Capital em conformidade com as expectativas regulatórias exigidas;

5.2.5. Risco de Tesouraria

- O Risco de Tesouraria, que suporta a estrutura internacional, é a segunda linha de defesa responsável pela supervisão independente do gerenciamento de capital. A supervisão do Risco de Tesouraria visa garantir que os riscos de capital sejam identificados, medidos, controlados, relatados e monitorados. O Risco de Tesouraria é responsável pelo estabelecimento, calibração e monitoramento dos limites de capital.

5.2.6. Departamento Fiscal

- Revisar e participar do processo de aprovação de todos os pedidos por dividendos (incluindo repatriação de capital e contribuições de capital) incluindo dados necessários para a avaliação da composição do capital como parte do processo anual de planejamento de capital.

5.2.7. Departamento Jurídico

- Revisar e participar do processo de aprovação de todas as atividades de capital;
- Preparar quaisquer documentações jurídicas necessárias e gerenciar as notificações ou as exigências regulatórias; e
- Oferecer aconselhamento sobre interpretações regulatórias necessárias.

5.2.8. Compliance

- Oferecer orientação e supervisão a fim de capacitar a pessoa jurídica a identificar as exigências regulatórias aplicáveis e quaisquer futuras exigências regulatórias que possam vir a se aplicar à entidade.

5.2.9. Auditoria Interna

- Conduzir revisões em várias áreas do gerenciamento de capital, incluindo (mas não limitado a) relatórios de adequação de capital do Pillar 1, avaliações de capital interno e planejamento de capital, conforme determinado.

6. Diretrizes

A estrutura de gerenciamento de capital do BNY Brasil adota mecanismos que possibilitam a identificação e avaliação dos riscos incorridos pelo BNY Brasil, inclusive os não cobertos pelo PRE (Patrimônio de Referência Exigido), através da adoção de estratégias e políticas de gerenciamento de capital que estabelecem mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição. Anualmente as políticas referentes ao gerenciamento de capital são revisadas e aprovadas pelas áreas envolvidas.

O BNY Brasil conta também com um plano de capital com horizonte de três anos, contemplando metas e projeções de capital adotadas, assim como as principais fontes de capital do BNY Brasil. Estão consideradas no plano de capital:

- a. Metas e projeções de capital;
- b. Principais fontes de capital da instituição;
- c. Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- d. Projeções dos valores dos ativos e passivos, bem como das receitas e despesas;
- e. Metas de crescimento ou de participação no mercado
- f. Política de distribuição de resultados
- g. Termos da Declaração de Apetite de Riscos (RAS)

O Plano contempla, além do cenário base ou de referência, os cenários e simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse), bem como apresenta as avaliações de seus impactos e recomendações contingenciais ao capital. O plano é revisado anualmente.

A Diretoria do BNY Brasil é responsável pelas informações divulgadas.